



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 243/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOTORSON PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 243/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

MOTORSON  
PRODUTOS  
METALÚRGICOS  
LTDA:07578442000169

Assinado de forma digital por  
MOTORSON PRODUTOS  
METALÚRGICOS  
LTDA:07578442000169  
Dados: 2022.09.02 08:27:19  
-03'00'

**MOTORSON PRODUTOS  
METALÚRGICOS LTDA ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 24312021

em 30/08/2022





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 243/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOTORSON PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 243/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**MOTORSON PRODUTOS  
METALÚRGICOS LTDA ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 243/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOTORSON PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 243/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

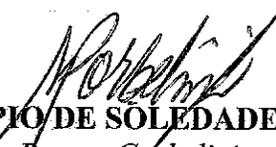
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariláa Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**MOTORSON PRODUTOS  
METALÚRGICOS LTDA ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA